



INDICAÇÃO Nº 133/2026

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos
Nº do Protocolo: 746/2026
Protocolado em: 28/05/2026
12h46

Necessidade de alteração na regulamentação do serviço de transporte individual no município

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade de revisão e atualização da regulamentação municipal referente ao serviço de transporte individual remunerado no município, tendo em vista tratar-se de uma reivindicação da categoria e de medida necessária para adequação da legislação à realidade atual do setor.

Aponta-se a necessidade das seguintes alterações na regulamentação vigente:

- Acrescentar a possibilidade de utilização das cores preto, grafite, cinza e branco para os veículos cadastrados no serviço;
- Retirar a exigência de idade mínima para emplacamento dos veículos, permanecendo apenas a idade máxima, nos mesmos moldes já aplicados aos aplicativos de transporte;
- Alterar a obrigatoriedade do plantão de funcionamento 24 horas, estabelecendo o horário de atendimento entre 06h00 e 00h00;
- Garantir que eventuais penalidades ou multas somente possam ser aplicadas após prévia notificação da Prefeitura Municipal, assegurando prazo mínimo de 20 (vinte) dias para regularização, apresentação de defesa ou adequação das pendências, de forma semelhante ao que já ocorre com os serviços de transporte por aplicativos;
- Autorizar a transferência de alvará para terceiros, conforme previsão estabelecida na Medida Provisória do Governo Federal.

A presente solicitação busca promover maior equilíbrio, segurança jurídica e melhores condições de trabalho aos profissionais do setor, além de adequar a legislação municipal às normas e práticas atualmente adotadas em diversos municípios brasileiros.

Diante da relevância do tema e da importância do serviço prestado à população, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para análise e adoção das medidas cabíveis.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 133/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 28/05/2026 11:55:17

Hash Interno: wh5n6eulbw56uqqgn6thtkyopkzq6dphaxlb0sag



Chave de Verificação

QLV2J-CYUK4-LURYC-URVUR-LQG5E

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	28/05/2026 11:56:26
958.***.***-15	Mauricio Pereira de Carvalho	Assinado	28/05/2026 11:57:51
941.***.***-87	Gilmar Silva Tavares	Assinado	28/05/2026 11:57:20

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Mauricio Pereira de Carvalho, Gilmar Silva Tavares conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código QLV2J-CYUK4-LURYC-URVUR-LQG5E ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

